



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA  
DIRETORIA DE GABINETE-REITORIA

TERMO ADITIVO

Processo nº 23853.017528/2025-49

TERMO ADITIVO nº 01/2026

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
10/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
RONDONÓPOLIS E A EMPRESA  
START CONSULTORIA E SERVICOS  
LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 5055, Cidade Universitária, CEP 78.736-900, na cidade de Rondonópolis/MT, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.854.176/0001-95, neste ato representada pela sua Reitora Profa. **ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 26 de dezembro de 2023, publicado no DOU de 27 de dezembro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 149\*\*\*\*, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **START CONSULTORIA E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.719.694/0001-85, sediada na Avenida Floriano Peixoto, Quadra 59, Lote 18 B, Setor Residencial Leste - Planaltina, em Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GESNER CARDOSO VALVERDE**, representante legal, tendo em vista o que consta no Processo nº 23853.017528/2025-49 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 10/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período **de 30/04/2026 a 29/04/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais em **5,17%**, como reflexo da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período compreendido entre **fevereiro de 2025 e fevereiro de 2026**, nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE do Contrato nº 10/2025.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com o reajuste o **valor total da contratação passará a ser R\$ 23.977,60** (vinte e três mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Catser	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Inicial	Valor Unitário Após Reajuste	Valor Total Após Reajuste
1	Aulas de Yoga	5568	Aula	80	R\$ 284,99	R\$ 299,72	<b>R\$ 23.977,60</b>

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade	156992
Fonte de Recursos	1000
Programa de trabalho	231297
Elemento de despesa	339039
Plano interno	V13A1N99SCN
Nota de empenho	2026NE129

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Conforme o Termo de Referência nº 01/2025, anexo ao Aviso de Contratação Direta nº 03/2025, não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rondonópolis, 8 abril de 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
 ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA  
 Representante Legal da CONTRATANTE

---

START CONSULTORIA E SERVICOS LTDA  
GESNER CARDOSO VALVERDE  
Representante Legal da CONTRATADA

---



Documento assinado eletronicamente por **Analy Castilho Polizel de Souza**, **Reitor(a) da Universidade Federal de Rondonópolis - REITORIA/UFR**, em 08/04/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Gesner cardoso valverde**, **Usuário Externo**, em 08/04/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0687301** e o código CRC **1A73FEC0**.

---